



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

MINUTA I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro nº 567 Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representada por seu Presidente o Vereador **Joabe Lira de Queiroz**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo seu Primeiro Secretário o Vereador **Felipe Sandri Schafer**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.813.150/0001-94, com sede na Avenida Eptácio Pessoa nº 237 Bairro Centro, CEP 69.928-000 – Plácido de Castro – AC, telefone: (68) 2102-1935 e-mail: norte.jlb@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Augusto de Castro Santana**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista as informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº **5.728/2024**, resolvem celebrar o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 006/2024, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e a Cláusula Décima do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência deste contrato pelo período de 01.04.2025 a 01.08.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do contrato nº 006/2024 é de R\$ 20.366,41 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) mensais, perfazendo um total semestral de R\$ 81.465,64 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº 567, Bairro Bosque.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 006/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, em resumo, do extrato do presente aditivo conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

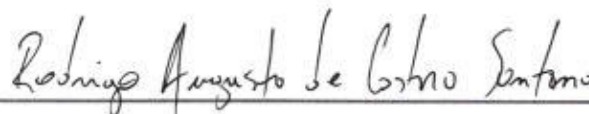
Rio Branco – Acre, 1º de abril de 2025.



Joabe Lira de Queiroz
Presidente - CMRB



Felipe Sandri Schafer
1º Secretário - CMRB



NORTE – CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ Nº 21.813.150/0001-94
Representante: **Rodrigo Augusto de Castro Santana**
CPF nº [REDACTED]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5728/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e a empresa NORTE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAIS EM GERAL LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2024, pelo período de 04 meses, contados a partir de 1/04/2025.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 006/2024.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 1 de abril de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante Joabe Lira de Queiroz – Presidente e Felipe Sandri Schafer - 1º Secretário e Sr. Rodrigo Augusto de Castro Santana pela Contratada.
Original assinado

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº 303/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o MEMO/SEMOTUR/Nº 312/2025, designar os servidores abaixo mencionados para, em observância à legislação vigente, atuar como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEMOTUR.

GESTOR DO CONTRATO: FRANCISCO JEAN SALDANHA FIGUEIREDO JUNIOR.

FISCAL DE CONTRATO: MARCELO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, responsável pelo contrato abaixo relacionado:

CONTRATO PMA Nº 057/2025

JP IMPORT E EXPOR LTDA, CNPJ 04.566.974/0001-98

ADESÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025 SEMOTUR – PMA

ATA RP Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento de execução processual do Processos Administrativos de Despesas Públicas – PADP, bem como realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.

I – Estruturar o Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP com documentos obrigatórios e necessários, nos termos da lei;

II – Dar Publicidade e manter quinzenalmente e atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,

III – Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis pertinentes e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2025.

Acrelândia, 14 de maio de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

PREFEITO DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 064/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025-SEMSA-PMA

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia – Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, e do outro lado a empresa, AUTENTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.744.855/0001-44, sedia na Rua Corinthians nº106 Bairro- Belo Jardim II Rio Branco –Acre, neste ato representada pela Srª Artemisa Dantas Pereira, brasileira inscrita no CPF nº895.780.582-68, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente CONTRATO em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para uso na Unidade Básica de Saúde – Vila Redenção conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Qtd	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	LONGARINA- material de confecção do assento e encosto número de assentos poli-propileno 03 lugares.	QTD	04	Max Decor	R\$ 726,72	R\$ 2.906,88
02	AR CONDICIONADO – capacidade ciclo Split inverter 12.000 btus quente e frio.	QTD	01	PSG	R\$ 3.574,75	R\$ 3.574,75
03	MESA DE ESCRITÓRIO- material de confecção formato gavetas madeira ou mdp ou mdf ou similar retangular possui, medições: 1,20 X 0,60 X 0,75 cinza.	QTD	10	Max Decor	R\$ 475,12	R\$ 4.751,20
04	MESA DE MAYO- material de confecção, aço inoxidável. DIMENSÕES: Externas: Comprimento da Base = 505 mm, Largura da Base: 500 mm, Altura mínima = 796 mm, Altura máxima = 1136 mm. Dimensões da Bandeja: Comprimento = 430 mm, Largura: 305 mm.	QTD	01	Dormed	R\$ 787,35	R\$ 787,35
05	MESA GINECOLÓGICA- estrutura material de confecção, sem armário aço-ferro pintado. Dimensões: Altura= 890 mm, Largura = 550 mm, Comprimento = 1820 mm	QTD	01	Dormed	R\$ 2.805,50	R\$ 2.805,50
06	NEGATOSCÓPIO- tipo, 02 corpos dimensões: 9,7 x 6,19 x 2,79 cm; 1,3 Quilogramas.	QTD	01	Mobimed	R\$ 874,23	R\$ 874,23
07	ESTANTE- material de confecção capacidade das prateleiras reforço, aço ferro pintado de 101 a 200 kg possui, Largura: 77 cm x 25 cm x 150 cm, modelo Estante 5 prateleiras, reguláveis aço	QTD	07	Max Decor	R\$ 393,67	R\$ 2.755,69
08	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL-modo de operação capacidade, dimensões da concha tara, digital até 16 kg, mínimo 540 x 290 (mm, possui.	QTD	01	Balmak	R\$ 1.613,61	R\$ 1.613,61
09	MOCHO - material de confecção encosto regulagem de a aço ferro cromado possui a gás.Altura máxima do chão ao assento 52 CM, Altura Mínima do chão ao assento 42 CM, Peso suportado 120KG, Dimensão do assento 36 cm	QTD	02	Max Decor	R\$ 1.031,70	R\$ 2.063,70
10	ESTADIÔMETRO- material de confecção, alumínio.Capacidade máxima de medição 210cm, graduação 1mm, peso 2,6 kg	QTD	01	Fitmerica	R\$ 1.102,99	R\$ 1.102,99